



Esclarecimentos - fase recursal

De Eliane Maciel <eliane.maciel@partners360.com.br>

Data Qui, 12/12/2024 12:15

Para Comissão Especial de Licitação <cel.secom@goias.gov.br>

Cc Vivaldo Ramos <vivaldo@partners360.com.br>; Neliane Vasconcelos <neliane.vasconcelos@partners360.com.br>; Raquel Domingues <raquel.domingues@partners360.com.br>; Silvia Bessa <silvia.bessa@partners360.com.br>; Lilian Militão <lilian.militao@partners360.com.br>

Prezados membros da comissão, boa tarde,

Tendo em vista o prazo recursal em curso, referente à Concorrência **Nº 001/2024 Processos SEI nº 202400005010054 e nº 202417697000363, Contratação nº 105082 SISLOG**, vimos cordialmente solicitar seus esclarecimentos sobre os pontos que, abaixo, seguem:

- 1) De acordo com o item 17.4.1. do edital “Os membros da Comissão Especial ou Permanente de Licitação e da Subcomissão Técnica assinarão Termo de Responsabilidade, que ficará nos autos do processo desta concorrência”. Contudo, não conseguimos localizar, nos documentos disponibilizados no SEI, o Termo de Responsabilidade devidamente assinado pelos membros de ambas as comissões. Poderiam nos informar se o mesmo está disponível e, em caso negativo, quando será disponibilizado?
- 2) Existiu algum documento formal, que tenha sido publicado no SEI, justificando a substituição da julgadora Marília Noletto Gomes, membro titular da Subcomissão Técnica, de acordo com o sorteio divulgado, pelo seu suplente, o sr. João Lemes Faleiro?
- 3) Qual é o motivo da disponibilização dos mapas de julgamento com uma tarja preta sobre os nomes, impedindo a identificação dos votos de cada jurado?
- 4) Entre as justificativas das notas técnicas disponibilizadas pelos julgadores, existe uma ficha que apresenta o slogan “Governo de Goiás Segurança Avançada”. No entanto, esse não é o slogan de nenhuma das concorrentes, o que naturalmente suscita dúvidas sobre a validade do documento, no todo ou em parte. Poderiam, por favor, nos esclarecer quanto a isso?

Diante das dúvidas elencadas, que são procedentes, solicitamos também que essa Comissão avalie a ampliação do prazo recursal, para que todos os concorrentes tenham condições de apresentar seus argumentos, quando couber.

Agradecendo desde já,

--

Eliane Maciel - Gerente Master de Projetos de Licitação
PARTNERS COMUNICAÇÃO

24 99940-1498

eliane.maciel@partners360.com.br